



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº: 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 120/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento de 2021 e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 743 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares, no valor de **RS 65.500,00** (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.366.0007.2041	Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00131-EDUC. JOVENS E ADULTOS	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2270	00131-EDUC. JOVENS E ADULTOS	6.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2280	00131-EDUC. JOVENS E ADULTOS	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00131-EDUC. JOVENS E ADULTOS	1.000,00
	SUBTOTAL	40.500,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2066	Atividades do Departamento de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4720	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	65.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00131	EDUC. JOVENS E ADULTOS	40.500,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00
	TOTAL	65.500,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº: 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 11 de agosto de 2021.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº: 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 122/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 743/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0029.308	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
3		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0029.308	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
3		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº: 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 11 de agosto de 2021

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº: 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 123/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento de 2021 e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 743 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 110.000,00** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.1006	Convênios e Contrapartida de Convênios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 11 de agosto de 2021.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº: 96

DECRETO Nº 121/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da data e convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 743/2020 de 17 de novembro de 2020, Lei Municipal Nº.597, de 13 de junho de 2017, e alterada pela Lei Municipal nº678, de 22 de abril de 2019, atendendo a Resolução nº07/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Alterada a data e Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social 2021, que será realizada presencialmente para cerca de 30 pessoas e também será transmitida através de canal remoto de comunicação rede social Facebook "CRAS ARAPUÃ", no dia 26 de agosto de 2021, a partir das 08 horas.

Art. 2º A Conferencia terá o seguinte tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º O de canal remoto de comunicação rede social Facebook "CRAS ARAPUÃ" no seguinte endereço eletrônico <https://www.facebook.com/cras.arapua.9>

Art. 4º As inscrições serão realizadas no Órgão Gestor Municipal, CRAS ou através do endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScy183W5V8ulcFncYHpMpCeJqYiNkoVMxhXqarlgZtVYPoy3g/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 11 de agosto de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº: 96

RESOLUÇÃO Nº.07/2021

Súmula – Dispõe sobre: alterar a data e Convocar a Conferencia Municipal de Assistência Social 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual em relação à pandemia do SARS/COVID19 – Coronavírus Humano - e a continuidade do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo as deliberações do CMAS, realizada através de canais remotos de comunicação, em 09 de agosto de 2021, ata nº 231/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social 2021, que será realizada presencialmente para cerca de 30 pessoas e também será transmitida através de canal remoto de comunicação rede social Facebook “CRAS ARAPUÃ”, no dia 26 de agosto de 2021, a partir das 08 horas.

Art. 2º A Conferencia terá o seguinte tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º O de canal remoto de comunicação rede social Facebook “CRAS ARAPUÃ” no seguinte endereço eletrônico <https://www.facebook.com/cras.apua.9>

Art. 4º As inscrições serão realizadas no Órgão Gestor Municipal, CRAS ou através do endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScy183W5V8ulcFncYHpMpCeJqYiNkoVMxhXqarlgZtVYPoy3g/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapua, 09 de julho de 2021.

Daniela Aparecida da Silva
Presidente do CMAS